



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0128/2021

Estimativas apontam que o país possui cerca de 30 mil crianças e adolescentes acolhidos, sendo 09 mil só no estado de SP e mais de 02 mil na capital paulista.

Dentro desta realidade, passamos a enfrentar dois problemas: a exaustão dos equipamentos e, mais grave ainda, a produção em série de uma geração com graves problemas de desenvolvimento. Já está comprovado cientificamente que crianças e jovens abrigados sofrem perdas importantes em sua evolução cognitiva e psíquica.

Estudo conhecido como Os órfãos da Romênia (www.bucharestearlyinterventionproject.org), desenvolvido pela Universidade de Harvard, vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças.

Entre outros fatos, o estudo demonstra que crianças institucionalizadas por tempo prolongado, especialmente durante os primeiros anos de vida, têm déficits cognitivos significativos. Isso inclui diminuição de QI, aumento do risco de distúrbios psicológicos, depressão, redução da capacidade linguística, dificuldade de criação de vínculos afetivos, crescimento físico atrofiado, entre inúmeros outros sérios problemas, alguns deles irreversíveis.

Cada ano que uma criança vive num abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral. Por outro lado, uma análise comparativa, com base em exames de eletroencefalograma (EEG) mostrou que a intervenção precoce e eficaz pode ter um impacto positivo nos resultados no longo prazo. Isto é, uma criança retirada de um abrigo ou de uma situação de abusos e maus tratos e levada para uma família funcional, seja adotiva ou acolhedora, pode voltar a se desenvolver normalmente em todos os sentidos.

Entre outros fatos, o estudo demonstra que crianças abrigadas por tempo prolongado, especialmente durante os primeiros anos de vida, têm déficits cognitivos significativos. Isso inclui diminuição de Q.I., aumento de distúrbios psicológicos, depressão, redução da capacidade linguística, dificuldade de criação de vínculos afetivos, crescimento físico atrofiado, entre inúmeros outros sérios problemas, alguns deles irreversíveis.

Cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral. Por outro lado, uma análise comparativa, com base em exames de eletroencefalograma mostrou que uma criança retirada de um abrigo ou de uma situação de abusos e maus tratos e levada para uma família funcional, seja adotiva ou acolhedora, pode voltar a se desenvolver normalmente em todos os sentidos.

Hoje, a cidade de SP tem apenas 51 famílias acolhedoras e cerca de 2.000 crianças abrigadas. Para melhorar esses números precisamos divulgar, conscientizar e incendiar o coração dos paulistanos para que pensem a respeito de se tornar famílias acolhedoras.

Temos notícias de que as cidades de Uberlândia (MG) e Cascavel (PR) estão muito mais adiantadas que nós nesses assuntos. Uberlândia, por exemplo, zerou o número de crianças de 0 a 10 anos em abrigos. Estão todas com famílias acolhedoras.

Já a cidade de Cascavel conta com 200 famílias acolhedoras e 300 crianças e adolescentes acolhidos. É referência na América Latina. Esse programa custa para a cidade cerca de R\$ 4,5 milhões e conta com recursos do município e dos governos estadual e federal.

Uma criança abrigada custa duas vezes mais para o estado do que uma criança em uma família acolhedora. Custo mensal aproximado por criança do acolhimento familiar em São

Paulo = R\$ 2.670,00. Custo aproximado do acolhimento institucional por criança em São Paulo = R\$5.200,00.

Portanto, é urgente que o poder executivo tome para si a missão de acabar com a invisibilidade e o sofrimento das crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e divulgue maciçamente os programas que o Estado já colocou à disposição da população, para que cada família conheça suas opções, seus direitos e como pode ajudar a melhorar a vida das crianças e adolescentes na cidade de São Paulo.

Diante da importância que se reveste o assunto, apresento o presente Projeto de Lei e conto com o apoio dos meus nobres pares para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2021, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.